

TERMO DE REFERÊNCIA

1 JUSTIFICATIVA

O objeto desta contratação é a prestação de serviços em atendimento às necessidades atuais da Câmara de Extremoz/RN, para hospedagem, manutenção e atualização de site/portal na internet, em acordo com o que preconiza a Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência.

2 OBJETO

O objeto deste documento é estabelecer condições para contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e manutenção de site para a Câmara de Extremoz/RN, conforme abaixo:

- 2.1 Elaboração do layout e design de páginas e portais web.
- 2.2 Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e portais web.
- 2.3 Desenvolvimento de páginas e portais web.
- 2.4 Desenvolvimento de conteúdo dinâmico para páginas e portais web, como cadastros e formulários.
- 2.5 Capacitação de equipe para alimentação do site.

3 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1 Implementação e condições

3.1.1. Respeitadas as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá estabelecer o cronograma de atividades objeto do referido termo.

3.1.2. O cronograma de atividades permitirá à CONTRATANTE, exercer o acompanhamento, controle do andamento e fiscalização dos serviços conforme previsto no item 5.2.

3.1.4. As páginas web deverá ser construídas de forma que quando colocadas em produção possam ter o seu conteúdo (imagens, notícias, menus etc) atualizado facilmente por usuários, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web, apenas através de capacitação prevista no item 2.5 desse Termo.

3.1.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos resultantes dos serviços realizados, conforme especificado na seção 5 deste documento.

3.1.6. Somente serão pagos os produtos homologados pelo Técnico designado pela Câmara de Extremoz/RN, que estiverem dentro dos critérios de qualidade especificados na seção 6 deste documento.

3.1.7. A CONTRATADA será responsável por capacitar os usuários na manutenção do conteúdo das páginas web.

3.2 Garantia dos serviços

3.2.1. A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todos os sistemas e a documentação a eles associados desenvolvidos pela Contratada.

3.2.2. A contratada fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços.

3.2.3. A contratada fica proibida de fazer publicidade de qualquer tipo sobre os serviços contratados.

3.2.4. Todo e qualquer material gerado, independentemente da forma empregada, deverá ser identificado pela insígnia da CONTRATANTE, não devendo conter qualquer identificação da CONTRATADO exceto para identificação e demonstração de sua responsabilidade técnica pelo conteúdo do material.

3.2.5. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

3.2.6. Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo Técnico designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.

3.2.6.1. A contratada não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de implementação.

3.2.7. O prazo de garantia para a comunicação de erro de implementação, descrito no item acima, para cada serviço implementado através desta contratação, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do serviço pelo técnico da CONTRATANTE responsável pelo mesmo.

3.2.7.1. A empresa contratada responsabilizar-se-á por reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste contrato naquilo que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo depois de expirado o prazo de vigência do contrato, desde que informados pelo contratante dentro do prazo de garantia para a comunicação.

3.3. Descrição dos Serviços

3.3.1. Elaboração do layout e design das páginas web Serviços de elaboração de layout e design das páginas web, conforme descrito a seguir:

- Definir o design visual do conteúdo das páginas web, respeitando as normas e diretrizes para construção de páginas web, especificadas pela CONTRATANTE;
- Planejar a estrutura de forma que o usuário obtenha facilmente a informação ou serviço desejado;
- Planejar um layout atraente e funcional e interativo, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site.

3.3.2. Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação das páginas web.

Serviços de levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação das páginas web, de acordo com as necessidades específicas da contratante, conforme descrito a seguir:

- Auxiliar na definição do público alvo das páginas web, do objetivo, dos serviços oferecidos e do diferencial para o público;
- Realizar levantamento e detalhamento dos requisitos funcionais e não-funcionais das páginas web com os usuários;
- Estruturar os requisitos levantados utilizando uma notação gráfica;
- Realizar a validação dos requisitos funcionais e não funcionais documentados com os usuários responsáveis;
- Definir as mídias e os efeitos adicionais que serão utilizados (animações, HTML dinâmico, multimídia);
- Definir e obter o conteúdo das páginas web;
- Definir a estrutura de navegação (mapa de navegação) das páginas web;
- Planejar a usabilidade e acessibilidade das páginas web.

3.3.3. Desenvolvimento de páginas web Desenvolvimento de páginas Web conforme descrito a seguir:

- Criar os elementos HTML das páginas, ícones e imagens de fundo (menus, fundos, elementos gráficos, etc.);
- Implementar o conteúdo (textos, páginas, sons, imagens, etc.) e os links identificados na atividade de análise;
- Realizar testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade descritos na seção 6 deste documento;

3.3.4. Desenvolvimento de conteúdo dinâmico para páginas web

- Integração do conteúdo dinâmico às páginas web;

• Desenvolver o modelo de dados da aplicação em termos de departamentos, programas e serviços da Prefeitura.

3.3.5. Serviço de manutenção ao site incluindo:

- Correção de bugs;
- Criação de Banners;
- Alterações de recursos disponíveis;
- Alteração de conteúdos nas telas já existentes;
- Criação de novas seções no site;
- Inclusão de conteúdos enviados pelo cliente

4. TECNOLOGIAS

Esta seção descreve as ferramentas e tecnologias que deverão ser utilizadas no desenvolvimento das páginas web. As tecnologias foram definidas visando padronizar o desenvolvimento e reduzir o custo de manutenção futura e aquisição de licenças.

4.1. Desenvolvimento Web

- PHP5
- Javascript
- Html 5
- JQuery

4.2. Gerenciadores de Banco de Dados

- MySQL V4.1 ou superior

4.3. Plataformas

- Windows
- Linux
- Servidor HTTP Apache
- Navegadores Internet Explorer, Netscape, Mozilla e Firefox ou similares.

5. PRODUTOS

5.1. Forma de Entrega

A entrega dos produtos deverá prever um documento formal de aceitação da contratante no tocante ao atendimento de todos os itens solicitados conforme termo de referência.

5.2. Documentação

Durante o desenvolvimento dos produtos, deverão ser entregues para a contratante as seguintes documentações:

5.2.1 Cronograma estabelecido com atividades definidas:

A) Deve conter todas as atividades do projeto, sequenciadas e com prazos e recursos definidos.

5.2.2 Documento de Requisitos

Descreve as funcionalidades que se espera que o sistema disponibilize da forma relatada pela contratante, de uma forma completa e consistente. Também se refere aos aspectos não funcionais do sistema, como restrições nas quais o sistema deve operar ou propriedades emergentes do sistema (como viabilidade ou tempos de resposta).

5.2.3 Relatório de Adequação de Tecnologias

As tecnologias utilizadas no desenvolvimento dos serviços deverão ser definidas com base na adequação das tecnologias descritas na seção 4 às necessidades específicas da página web. O processo de seleção deve ser feito através de critérios objetivos que justifiquem a aplicação das tecnologias selecionadas.

6. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. As soluções propostas serão submetidas a testes de aceitação, visando verificar a sua aderência aos critérios de qualidade deste Termo de Referência. Somente após a finalização deste processo a solução será dada como aceita.
- 6.2. A CONTRATADA deverá acompanhar os testes de aceitação.
- 6.3. Em caso de insucesso no processo de aceitação devido à inexecução total ou parcial de responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá corrigir todas as deficiências identificadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Novos testes deverão ser executados assim que a CONTRATADA informar a correção das deficiências.
- 6.4. Os atrasos ocorridos em função da não aceitação da solução não desobrigarão a CONTRATADA das multas e descontos previstos contratualmente.
- 6.5. Após a conclusão de todos os testes de aceitação, serão emitidos os respectivos Termos de Aceitação pela CONTRATANTE.
- 6.6. Os Termos de Aceitação não isentam a CONTRATADA das responsabilidades pelo pleno funcionamento da solução.
- 6.7. Os Termos de Aceitação emitidos pela CONTRATANTE não representam atestados de capacidade técnica da CONTRATADA.

7. HABILIDADES

A execução dos serviços, objeto desta contratação deverá prever as seguintes habilidades que deverão ser comprovadas através da apresentação de portfólio:

- a) Experiência na criação de design gráfico para páginas web;
- b) Experiência no desenvolvimento de páginas web, considerando os aspectos relativos a design, usabilidade, acessibilidade e segurança;
- c) Experiência no desenvolvimento de páginas web seguindo os padrões definidos pela W3C (The World Wide Web Consortium);

- d) Experiência no desenvolvimento de aplicações utilizando: HTML, JavaScript, Java, PHP;
- e) Experiência na utilização de alguns dos seguintes gerenciadores de banco de dados: MySQL.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Garantir a execução dos serviços nos prazos acordados;
- 8.2. Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual;
- 8.3. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 8.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, acidentária e previdenciária que incidir sobre o pessoal que disponibilizar para atuar junto a CONTRATANTE, inclusive transporte e alimentação que se faça necessário;
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;
- 8.6. A empresa contratada deverá manter atualizada uma réplica do ambiente de produção, apta para a realização do desenvolvimento, testes e homologação de produtos/serviços;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;
- 9.2. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

10. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. Com base na cotação de preços realizada, conforme propostas em anexo, o valor médio estimado é de R\$ XXXXX (XXXXX) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ XXXX (XXXXX) pela manutenção do serviço.

11. TEMPO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ser realizado para um período de 12 meses, renovável por iguais períodos até o máximo permitido pela legislação cabível, preservando o direito de cancelamento a critério do contratante.

Extremoz/RN, em 02 de janeiro de 2024

Jaina Danielly L. C. Santos
Jaina Danielly Lima Carvalho Santos
Diretora Geral